

PORTARIA ADM Nº016/2022.

Araguaína – TO, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições no curso: Nova lei de licitações e sua implantação prática na administração pública, para os servidores deste Instituto Milena Barros Jaime, Vania Maria de Brito Rego, Maria Emília de Sousa Moura Neta Paranaguá e Osanan Moura dos Santos a ser realizado nos dias 23 a 25 de março de 2022 na cidade de Palmas - TO.

CONSIDERANDO o Parecer nº 015/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições no curso: Nova lei de licitações e sua implantação prática na administração pública, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP, CNPJ 17.543.642/0001-30, no valor total de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 18 de março de 2022.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR